



RESOLUÇÃO Nº 002/15 – DE 29 DE ABRIL DE 2015

Certifico e dou fé que nesta data afixei uma cópia do presente no placar da Câmara Municipal, no local de costume, de acordo com o Art. 91 da Lei Orgânica e no site www.saomigueldoaraguaia.go.leg.br.

Câmara Municipal, 29 / 04 / 2015

“DEFINE DATA BASE PARA REVISÃO GERAL ANUAL PARA OS AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

1

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, pelos seus integrantes, **APROVA** e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica definido como data base para a revisão geral anual dos Agentes Políticos do Poderes Legislativo do Município de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, todo dia 1º do mês de maio de cada ano, na forma do inciso X, in fine, do art. 37 da Constituição Federal, sem distinção de índices.

Parágrafo único - A revisão geral anual de que trata o “caput” deste artigo, será concedida com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE acumulado no período posterior ao utilizado na última revisão, até o mês de dezembro, inclusive, estabelecido por ato regulamentador após sua divulgação oficial, gerando efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro do ano de referência.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS - PLENÁRIO JOÃO ALVES DE FREITAS, aos 29 dias do mês de abril de 2015.


Azair Fátima Borges
Presidente


Aminaldo de Campos Vieira de Santana
Vice-Presidente


Gean Patrício Ferreira da Silva
1º Secretário


Ítalo Henrique de Souza
2º Secretário